

Declara de utilidade pública o Museu de Arte Moderna de São Paulo.

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, o Museu de Arte Moderna de São Paulo, com sede nesta Capital, é uma entidade de caráter educativo-cultural sem fins econômicos e idônea, com personalidade jurídica há mais de três anos, não sendo remunerados os cargos de sua diretoria, e que, por preencher suas finalidades, já foi declarada de utilidade pública federal e estadual,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, nos termos das Leis municipais n.os. 4.819/55, 5.120/57, 6.915/66, 6.947/66 e 7.211/68, o Museu de Arte Moderna de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 9 de janeiro de 1975, 421.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Miguel Colasuonno** — O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, **Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho** — O Secretário das Finanças, **Vicente de Paula Oliveira** — O Secretário de Bem Estar Social, **Henrique Gamba** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Luiz Mendonça de Freitas**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 9 de janeiro de 1975.
— O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.